



Decreto Nº C0090/2016 de 23 de Agosto de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 5.225,06 (Cinco Mil e duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.454,40
0078	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460,00
0349	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	270,10
0351	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40,56
Total		5.225,06

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.454,40
0081	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	460,00
0350	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40,56
0355	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	270,10
Total		5.225,06

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Agosto de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL